

EDITAL

Normas de participação do Concurso Eco-Natal 2025

Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, o Executivo Municipal em reunião ordinária realizada em 26 de setembro de 2025, deliberou aprovar por maioria com os votos a favor da Coligação Juntos por Braga, da CDU e a abstenção do PS a proposta de "**Normas de participação do Concurso Eco-Natal 2025**" que se anexa.

Para constar se mandou passar o presente edital que será afixado nos lugares de estilo e publicitado no sítio de internet do Município.

Braga, Paços do Município.

O Presidente,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



XXII Concurso Eco-Natal (2025)

O Natal tornou-se num período de grande consumismo, esvaziando-se da sua essência, a partilha e a entreatajuda. É, portanto, essencial ensinar às novas gerações como reduzir o consumo de bens e energia, bem como reutilizar e reciclar os resíduos.

Normas

1. O concurso Eco-Natal é uma iniciativa da Divisão do Ambiente e Alterações Climáticas da Câmara Municipal de Braga.
2. Este tem como objetivo estimular a imaginação e a criatividade de crianças e jovens em idade escolar, visando passar a mensagem dos 3 R.
3. Os trabalhos devem ser inéditos e coletivos.
4. Escalões: I - escolas do 1.º ciclo, II - escolas do 2.º e 3.º ciclos e III - entidades com atividades de tempos livres (ATL), todos do concelho de Braga.
5. Os tipos de trabalho são: árvores de Natal e ornamentos diversos de temática natalícia (incluindo presépios), feitos a partir de resíduos sólidos urbanos: embalagens de plástico, metal ou cartão complexo (vulgo Tetra Pak), tecidos, rolhas, caricas, etc., com uma única exceção, a dos materiais de adesão (colas e agrafos).
6. Os trabalhos do escalão I, como serão colocados no Posto de Turismo, deverão ter a altura máxima de 1,2 m (incluindo a eventual base de sustentação), largura máxima de 40 cm e poderão incluir papel (revistas, embalagens de cartão, jornais, etc.).
7. Os trabalhos do escalão II e III deverão ter até 1,8 m de medida máxima, e como 2.ª medida até 1,5m e 50kg de peso (devido ao transporte) e, dado que serão colocados na via pública, ser concebidos de forma particularmente resistente à chuva e ao vento e ter presente que se trata de arte efémera, exposta à intempérie e eventual vandalismo, e ter prevista a sua forma de sustentação.
8. Cada trabalho deverá ser entregue com envelope preso, provisoriamente (de forma a ser retirada aquando da passagem do júri), que, no exterior, identifique a entidade e o concurso, contendo no seu interior um cartão de 10cm x 15cm (no caso do escalão I), e de 20cm x 30cm no caso dos restantes (e plastificado), com a indicação do concurso, entidade, autor(es), escalão e título.
9. Cada trabalho deverá ser acompanhado de uma ficha técnica, afixada ao trabalho, de 10cm x 15cm (escalão I) ou 20cm x 30cm (plastificado - escalão II e III) e letra proporcional - dependendo do escalão, na qual se enumerem os materiais utilizados e se descrevam,



sucintamente, as técnicas. Esta ficha não deverá ter qualquer identificação da entidade, para o júri a poder consultar.

10. Os trabalhos do escalão I deverão ser entregues até 25 de novembro, no Posto de Turismo, no horário: 2.ª-feira a domingo, 9h30 às 12h30 e das 14h30 às 17h30. A CMB/JF irá buscar às entidades os trabalhos dos restantes escalões, em data e hora a definir (previsivelmente por volta desse dia).

11. Serão atribuídos três prémios a cada escalão, dentro de cada modalidade, constituídos por material didático ligado ao ambiente ou horticultura/jardinagem, no valor, respetivamente de: 1.º prémio 100€, 2.º 80€ e 3.º 60€, podendo, ainda, ser atribuídas menções honrosas a quem o júri considere merecedores de tal distinção.

12. Os resultados serão divulgados nos órgãos de comunicação social e, as entidades a que pertençam os autores dos trabalhos premiados serão informadas diretamente.

13. Os trabalhos a concurso integrarão uma exposição a realizar no Posto de Turismo e na via pública.

14. A todas as entidades concorrentes será entregue um Certificado de Participação.

15. No caso de desistência a entidade deverá informar desse facto a organização até, no máximo, uma semana antes do período de entrega dos trabalhos.

16. Serão excluídos os trabalhos que não sejam entregues dentro do prazo previsto e desclassificados os que não respeitarem o presente regulamento.

17. Os trabalhos serão apreciados por um Júri de reconhecida idoneidade. As decisões do Júri serão tomadas por unanimidade ou maioria e delas não poderá haver recurso.

18. A inscrição implica a aceitação integral das presentes normas sendo que os casos omissos ou de interpretação dúbia serão objeto de deliberação da organização do concurso.

19. Para qualquer esclarecimento contactar a Divisão do Ambiente e Alterações Climáticas da Câmara Municipal de Braga pelo telefone: 253 202 860, ou pelo correio eletrónico: ambiente@cm-braga.pt.

20. As inscrições deverão ser enviadas até ao dia 10 de novembro de 2025, para ambiente@cm-braga.pt ou preenchidos os campos disponíveis no QRCode:

